

Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Às quinze horas e vinte minutos do dia treze de fevereiro do ano dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Seabra, reuniram - se, sob a Presidência do Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**, os seguintes vereadores: **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA** – Vice-Presidente, **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA** – 1ª Secretária, **LILIA CARNEIRO DA SILVA** – 2ª Secretária, **ALÍPIO DE SOUZA NETO**, **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**, **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**, **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES**, **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**, **MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA**, **MARIO DO CARMO PINTO**, **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**, e **SELSON JOSÉ DE SOUZA**, para realização da presente **Sessão Extraordinária**. O Presidente saudou a todos e declarou iniciada a Sessão no horário acima mencionado, agradeceu desde logo, a presença na mencionada Sessão de agentes de Segurança Publica, na seqüência explicou que como os vereadores estão em período de recesso legislativo, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, o Edital de Convocação de Sessão Extra Ordinária número 001 / 2019, de 11 de fevereiro de 2019, referente à **Sessão Extraordinária**, e cada Vereador recebeu também por escrito o mencionado documento, cujo objeto é a votação da **Ata da Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa de quarta – feira, dia 26 de dezembro de 2018** e o **Veto Parcial ao autógrafo do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 022 / 2018, de 30 de outubro de 2018, no tocante, exclusivamente as Emendas Modificativas de números 003, 005, 006, 008, 009 e 010 / 2018, de 10 de dezembro de 2018**. Na seqüência, solicitou por gentileza, à Primeira Secretária para efetuar a leitura do mencionado Edital de Convocação. Dando seguimento, o **Presidente** fez menção à referida **ATA**, e como não houve manifestação de nenhum Vereador, a aludida **ATA** foi considerada aprovada por unanimidade. Em seguida o **Presidente** registrou às quinze

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 1 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



horas e vinte e três minutos a ausência do Vereador **Jorge Luiz Oliveira Mendes**, mas em seguida o mencionado parlamentar chegou, continuando o **Presidente**, informou sobre a votação que seria por meio de escrutínio secreto por força do parágrafo 9º do Artigo 66 da Emenda de número 004 / 2010, de 21 de dezembro de 2010 – LOM – Lei Orgânica Municipal de Seabra. Dando seqüência a Sessão, o **Presidente** solicitou por gentileza, da Senhora **1ª Secretária** para efetuar a Leitura do Parecer da **Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar**, sobre a matéria, que concluiu pela emissão de PARECER no sentido de REJEITAR o Veto Parcial ora analisado. Logo após a leitura do documento, o **Vereador Lauro** que também é membro da Comissão fez alguns questionamentos aos Vereadores **Marcilio** e **Sônia**, acerca do parecer e o motivo dele não ter sido convidado para participar da análise do Veto Parcial. Em resposta a indagação do Nobre Vereador, a **Edil Sônia**, informou que comunicou por intermédio de mensagem ao parlamentar via whatsapp, um dia antes da realização da reunião da Comissão e leu o convite, inclusive com o agradecimento do **Vereador Lauro Roberto** sobre o mesmo. Em réplica, o **Vereador Lauro** acrescentou que não é simples assim, um convite realizado por meio de mensagem, em aparte, o **Vereador Marcilio**, acrescentou que ele é Relator da CCJ e quem tem a obrigação de fazer o convite é a **Presidente** da agremiação, complementando, falou que da mesma maneira que o Nobre **Vereador Lauro** foi convidado ele também foi e que no horário marcado ele estava aqui na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Seabra, para participar de tal encontro, inclusive até esperaram por algum tempo, aguardando a chegada do **Vereador Lauro**. Com a palavra novamente, o **Vereador Lauro Roberto**, enfatizou que, o correto seria o envio formal do chamamento para a reunião e que em 2019 as questões aqui na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, devam ser diferentes de 2018, em se tratando das pautas das reuniões das Comissões. Entrando na discussão, o **Presidente** da Casa indagara ao **Vereador Lauro** sobre a formalidade da convocação das Comissões e em resposta o Edil disse que ele quer que as convocações sejam de forma oficial. O **Presidente**, por sua vez, informou que não

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 2 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



há regramento legal, para que sejam de forma oficial as convocações para as reuniões das Comissões, já a convocação da Sessão Extra Ordinária fora realizada de forma oficial, em cumprimento ao que determina o Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra. Ato contínuo, O **Vereador Lauro Roberto** novamente com a palavra, acrescentara que não estava se opondo aos trabalhos do **Senhor Presidente** e que o rito da **Sessão Extra Ordinária** foi realizado de forma legal. O **Presidente** retomando a palavra, falou a Secretaria da Casa sobre o Projeto de Resolução, para acrescentar que as convocações das Reuniões das Comissões, sejam realizadas de forma oficial, a partir da promulgação do Diploma Legal. Novamente com a palavra, a **Vereadora Sônia** reiterou o convite que fez ao **Vereador Lauro Roberto**. **Selson Araponga**, com a palavra e sobre a longa polêmica, falou que foi convidado pela **Vereadora Sônia** para participar da reunião e que na hora perguntou se ela tinha convidado o **Vereador Lauro Roberto** e a mesma afirmou que sim. Continuando, **Selson Araponga** pediu para que o ano legislativo seja iniciado com paz e amor. Em seguida, a **Vereadora Sônia** afirmou que ela é a que mais se preocupa com a análise e estudo dos projetos de lei. O **Vereador Lauro Roberto**, por sua vez reconheceu que realmente a **Vereadora Sônia** se preocupa com o estudo / análise dos projetos. Na tentativa de elucidar tais questionamentos, **Elton Teixeira Pinheiro** que presta Assessoria Legislativa a esta Casa, apresentou uma sugestão técnica da seguinte maneira, já que não tem um regramento legal para a convocação para a realização de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, a **Presidência** da casa, poderia muito bem editar uma portaria determinando que o ato de convocação para as reuniões se proceda por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, até que se vote e aprove uma norma regimental para tal finalidade. Superada esta etapa, passou se a discussão do mérito do **Veto Parcial** ao autógrafo do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 022 / 2018, de 30 de outubro de 2018, no tocante, exclusivamente as Emendas Modificativas de números 003, 005, 006, 008, 009 e 010 / 2018, de 10 de dezembro de 2018. O **Presidente** democraticamente,

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 3 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



prossequindo com os trabalhos da Casa, argumentou que os titulares das Emendas ao Orçamento Anual de 2019, objetos do **Veto Parcial**, se assim desejassem, poderiam estar se pronunciando acerca de suas matérias, informou ainda que estava agilizando para que as Sessões Plenárias Deliberativas sejam transmitidas ao vivo pela rede mundial de computadores. Lamentou também, o fato de pessoas ligadas a Gestão Municipal da Prefeitura, estarem incentivando os seus simpatizantes a estarem tentando denegrir a imagem do Poder Legislativo Municipal, com informações equivocadas, como por exemplo, a notícia farsante de que a Câmara Municipal, supostamente estaria impedindo a Prefeitura de Seabra de trabalhar. Ato contínuo, informou que a sua Emenda Modificativa é no sentido, de obrigar a Prefeitura de Seabra / Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realizar o processo licitatório para o transporte escolar somente com pessoas físicas, como forma de deixar o dinheiro circular no comércio local e não permitir que empresas de fora levem grandes lucros dos recursos públicos de Seabra. Usando da palavra, a Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**, foi enfática ao defender a sua Emenda Modificativa que trata da construção de cobertura e Ampliação de quadras poliesportivas nos povoados de Boa Vista de Cananéia - Carne Assada, Saquinho, Bebedouro e outros povoados, na oportunidade, informou ao Soberano Plenário, que tem o recursos para execução de sua Emenda, tendo em vista que é na área da Educação e a Prefeitura, recebera recursos oriundos dos Precatórios do FUNDEF, por fim defendeu a manutenção de sua proposta e conseqüentemente a rejeição do **Veto Parcial**. Dando seqüência à discussão acerca da matéria, a Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, defendeu com veemência a sua Emenda Modificativa que trata da recuperação total da estrada do Molha Gibão, acrescentara ainda que, não existe isso, os Veredeaores apresentarem as suas Emendas e o Senhor Prefeito Municipal veta lás, finalizando declarou o seu voto contrário ao **Veto Parcial**. Na seqüência, O Vereador **Marcilio Luiz Souza Oliveira**, também se pronunciou, argumentara que a sua Emenda Modificativa, trata – se da Reforma e cobertura da Quadra poliesportiva do Distrito de Baraúnas / Jatobá, e que ele

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 4 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



na qualidade é Vereador de Seabra, quer o melhor para todas as comunidades e ao seu ver, é um absurdo o Senhor Prefeito Municipal ter vetado a sua emenda e as dos demais colegas. Usando da prerrogativa de Vereador, **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**, informara que a Emenda Modificativa de número 009 / 2018, de 10 de dezembro de 2018, que tem por finalidade a construção de quadra poli esportiva no povoado de Lagoinha e Passagem Funda, é de sua Autoria, defendeu a sua proposta, acrescentando que lá tem cerca de 120 (cento e vinte) alunos. Dando seguimento, o **Presidente** informou que algumas pessoas estavam tentando passar a notícia de que o transporte escolar poderia parar, um absurdo a seu ver, que não tem nada haver, pois o intuito era simplesmente trazer a Gestão do Transporte Escolar para Seabra. O **Vereador Lauro Roberto**, fez intervenção questionando sobre qual forma seria adotado o processo de votação, se o **Veto Parcial** seria votado de uma única vez, ou se seria uma votação para cada emenda? Já, o **Presidente**, em resposta ao questionamento do **Vereador Lauro**, informara que o Prefeito Municipal, não editou um veto para cada Emenda e sim, um veto para todas as emendas modificativas, de modo que a votação seria uma única para todas as emendas modificativas de números 003, 005, 006, 008, 009 e 010 / 2018, de 10 de dezembro de 2018. Em seguida, solicitou do **Vereador Mário do Carmo Pinto**, para pegar a urna e conduzi - lá a Mesa dos Trabalhos para mostrar que não tinha nada na mesma, confirmando assim, a lisura do processo e o próprio **Vereador Mário** levava a urna de volta ao seu lugar de costume, em seguida o Presidente anunciou o início do escrutínio secreto, em intervenção, o Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**, solicitou ao **Presidente** para fazer vista às cédulas Oficiais de votação, pedido esse, que foi prontamente deferido pelo Senhor **Presidente** e o **Vereador** solicitante, fez a verificação requerida, na seqüência, o **Presidente** começou a votação chamando o **Vereador Alípio de Souza Neto** para votar e de um a um, todos votaram. Concluído o escrutínio secreto, o **Presidente** solicitou gentilmente, aos Vereadores **MÁRIO DO CARMO PINTO** e **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES** para serem os escrutinadores e que pegassem a urna e levassem

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 5 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



até a **Mesa dos Trabalhos**, para a contabilização dos votos, pediu para que jogasse todas as cédulas sobre a Mesa, concluída a apuração, obteve se o seguinte resultado: **08** (oito) votos contrários ao **VETO PARCIAL** e **05** (votos) favoráveis ao **Veto**, **00** (zero) abstenção, nenhum voto em branco e nem muito menos nulo. Em seguida o **Presidente** proclamou o resultado da votação, sendo o Veto Parcial **REJEITADO** por 08 (oito) votos contrários ao mesmo, permanecendo dessa forma, **INALTERADO** o inteiro teor das Emendas Modificativas de números 003, 005, 006, 008, 009 e 010 / 2018, de 10 de dezembro de 2018, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 022 / 2018, de 30 de outubro de 2018, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra e informou que as cédulas oficiais ficarão na Secretaria da Casa, para que se algum **Vereador** quiser ou desejar fazer a recontagem dos votos, os mesmos estarão a disposição e solicitou da Secretaria da Casa, a publicação do resultado da votação o quanto antes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o **Presidente**, concedeu a palavra aos edis, oportunidade em que o **Vereador Joaquim Inácio**, fez uso do microfone e a seu ver, a atitude da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra**, foi ditatorial, porque sem nenhuma discussão, foi a localidade de Riacho, bem próximo ao início das aulas de 2019, comunicou a população que a **Escola Municipal Isaura Ramos** seria fechada e que os alunos da agremiação escolar seriam transferidos para a Escola da Comunidade de Santana, continuando o Parlamentar repudiou tal ação e informou que o mesmo aconteceu com a **Escola Municipal Joaquim Hermelino Mendes**. Em aparte, o Nobre **Vereador Lauro Roberto**, corroborou com o pronunciamento do **Vereador Joaquim Inácio** acerca do fechamento das Escolas, informando que realmente tem várias escolas com muito poucos alunos, mas a forma que foi adotada é que não está correta, afirmando que não se pode fechar nenhuma escola que seja do Campo, Indígena e Quilombola, sem ter um plano básico e este deve ser elaborado e em seguida encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação – CME**, que deve emitir um parecer sobre tal documento para que seja apresentado a comunidade afetada, para apresentar a decisão se realmente irá fechar aquela unidade

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 6 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



escolar ou não. Continuando o **Vereador Lauro Roberto**, informara que iria acionar os órgãos competentes para discutirem tais questionamentos. Ato contínuo, já o **Vereador Joaquim Inácio**, com a palavra reiterou a sua nota de repúdio ao ato da Secretaria e informara que transferindo os alunos para outra escola, sairia muito mais caro para a Prefeitura de Seabra, pois na mencionada Unidade Escolar somente tem uma professora e uma merendeira. O **Vereador Lauro Roberto** novamente com a palavra, acrescentara que tem um parecer da Ouvidoria do Estado oriundo de uma denúncia de sua lavra, que fala justamente sobre esta matéria, afirmando que de acordo com o documento, não se considera somente a questão da quantidade de alunos, mas também social. Continuando o seu pronunciamento, o **Vereador Lauro Roberto**, afirmara que tem comunidade aí, que somente tem a escola como participação do Poder Público e se fechar esta unidade, a ausência do Poder Público na localidade será de cem por cento. Em aparte, o **Vereador Joaquim Inácio**, informou que o CME – Conselho Municipal de Educação de Seabra, nem sabia de tal procedimento. **Lauro Roberto** informara que o CME é o Conselho mais completo que tem no Município. O Sistema Municipal de Educação de Seabra, passara a funcionar, segundo **Lauro**, a partir de novembro de 2016, pois antes era estadual e que somente tem validade o fechamento da escola que tiver o parecer do Conselho. Com a palavra, o **Presidente**, informara que faria dois registros, o primeiro é que recebera um áudio de uma mãe da comunidade do Campestre, em que um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra, informara que o fechamento daquela escola não partira da Secretaria de Educação e que a mãe teria que procurar os órgãos da justiça e de onde partiu a denúncia, pois se tratava de uma delação da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em seguida informou que o áudio do servidor iria ao ar na primeira Sessão Plenária Ordinária deliberativa de 2019, uma vez que, a mesma seria transmitida ao vivo e que toda a população seabraense iria ouvi - lo. Continuando, o **Presidente** acrescentara que jamais, aconteceu denúncia da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, no tocante encerramento de escola, afirmou que é totalmente contra o fechamento de escolas e que acha um absurdo tirar a criança da sua

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 7 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



comunidade e desloca-la para estudar em uma outra. Afirmou que até concorda em deslocar a criança a partir dos dez anos de idade para estudar em outra localidade. Acrescentou também, que além de representantes do Campestre, recebera algumas pessoas da Comunidade de Riacho das Palmeiras para tratarem sobre o tema. A **Vereadora Jeannethe**, por sua vez falou sobre temas relacionados à saúde, informou sobre a turbulência que o Município está passando, e leu um informático da Secretaria Municipal de Saúde de Seabra informando que as marcações de consultas na Central Municipal de Regulação, estavam suspensas, informou que passaram alguns dias e a mesma continuava fechada e que algumas pessoas a procuraram para falarem que foram a Central de Regulação e a notícia que receberam é que talvez na segunda – feira, dia 18 de fevereiro de 2019, as atividades do mencionado órgão voltariam a sua normalidade. Em seguida deixou uma pergunta no ar “**cadê os funcionários?**” Alega também que estão interferindo na saúde por politicagem, finaliza perguntando “**cadê o compromisso e responsabilidade que tem com o povo?**” E chamou os demais membros da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, a reagirem sobre tal situação. Com a palavra, o **Presidente**, perguntara se algum Vereador pretendia usar da palavra, como ninguém mais quis se manifestar, o **Presidente**, agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas e trinta e dois minutos declarou encerrada esta Sessão Plenária Extraordinária Deliberativa, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jeannethe Brandão de Souza
Vice-Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretária

Lilia Carneiro da Silva
2ª Secretária

Alípio de Souza Neto

Gilmária Rosa de Oliveira

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 8 de 9

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Joaquim Inácio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Página 9 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba